

-----**ATA N.º 23/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018:** -----

----- No dia **doze** de novembro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins, Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçatele Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio referindo que o Restaurante Rei dos Leitões ganhou o prémio "Melhor Carta e Serviço de Vinhos 2018" Entre os dias 3 e 6 de novembro, o Centro de Congressos de Lisboa, recebeu a 19ª edição do Encontro com Vinhos e Encontro com Sabores, promovido pela Revista Vinhos. Na edição deste ano a organização apresentou duas inovações e uma delas foi o Concurso "Melhor Carta e Serviço de Vinhos em Portugal", tendo sido o Restaurante Rei dos Leitões um dos vencedores, na categoria regional. Esta distinção, que agora se vem juntar a tantas ao "Garfo de Ouro" e ao "Guia Boa Cama, Boa Mesa", dá notoriedade ao Restaurante, à Mealhada e à Bairrada, como região vitivinícola e destino gastronómico. Neste sentido, felicitou a gerência dos Restaurante o Rei dos Leitões por esta conquista e por mais uma vez levarem o nome da Mealhada além-fronteiras. -----

2) Referiu ainda que a App Mealhada ganhou prémio nacional. A aplicação "Mealhada" (App Mealhada) foi distinguida pela ACEPI – Associação da Economia Digital como o melhor projeto digital de um município, numa cerimónia que decorreu no dia 25 de outubro de 2018, no Pavilhão Carlos Lopes, em Lisboa. Esta aplicação, desenvolvida em parceria com a empresa Edubox, tem como objetivo tornar a informação do concelho mais acessível aos munícipes e a quem visita o concelho. Acrescentou que, neste sentido, pretendia deixar registado um agradecimento a todos os colaboradores envolvidos na implementação e dinamização da Aplicação Informática. A Câmara Municipal apresentou uma candidatura e que não existiu qualquer custo associado, para além do tempo de quem elaborou a candidatura e da deslocação a Lisboa para receber o Prémio. -----

3) O Senhor Presidente informou que o Município de Mealhada é candidato ao Prémio Município do Ano 2018, promovido pela UM-Cidades, da Universidade do Minho. O Município da Mealhada é um dos 35 municípios candidatos aos Prémios Município do Ano 2018. A concurso a Câmara Municipal apresentou o CATRAPIM – Festival de Artes para Crianças, realizado na Mata Nacional do Bussaco, estando entre a lista dos quatro nomeados para a categoria de Municípios com mais de 20.000 habitantes. Os resultados do concurso serão conhecidos no próximo dia 16 de novembro, em Guimarães. A Câmara Municipal apresentou uma candidatura e que não existiu qualquer custo associado, para além do tempo de quem elaborou a candidatura e da deslocação a Guimarães para a cerimónia de entrega de prémios. -----

4) O Senhor Presidente referiu ainda as Comemorações do 10.º Aniversário da GNR de Aveiro e felicitou o Senhor Coronel Néilson Couto e o Comandante do Destacamento Territorial de Anadia, Capitão Cláudio Lopes, pela realização das comemorações na Mealhada. -----

O Senhor Presidente acrescentou que relativamente aos prejuízos causados pela Tempestade Leslie, o Governo iria mobilizar o Fundo de Emergência Municipal (FEM) para fazer face aos prejuízos dos municípios, mas que ainda

não existia informação sobre a metodologia. Quanto às empresas iria existir uma linha de crédito bonificada a que se poderão candidatar. Quanto aos particulares, parece ser encargo dos municípios. -----

5) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio sobre a Fiscompete, que tem uma avença há já alguns anos, dizendo que gostaria de saber quais as funções/atividades que são desenvolvidas pela empresa. O Senhor Presidente disse que apoiam a Câmara Municipal no âmbito do IMT, IMI e derrama, nomeadamente no procedimento de pedido de retificação de alguns erros na liquidação que são prejudiciais ao Município, tendo vindo a ser desenvolvidas diligências para corrigir estas situações. Mais referiu ser função da empresa acompanhar liquidações dos impostos e efetuar a previsão de receitas. O Senhor Presidente disse poder entregar ao Senhor Vereador várias mensagens de correio eletrónico e outra documentação. -----

6) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para solicitar informação sobre a questão colocada na reunião anterior, relativamente aos subsídios aos alunos da EPVL, tendo o Senhor Presidente respondido que não havia acumulação de apoios, uma vez que beneficiariam do apoio municipal apenas alunos inelegíveis no âmbito do POCH, nomeadamente por serem extracomunitários (em 2018/2019, de PALOP e da República Popular da China).

7) O Senhor Vereador Hugo Silva solicitou informação sobre o ranking da informação financeira do Município, tendo o Senhor Presidente informado que o relatório está disponível na Biblioteca Municipal e que o Município ficou classificado em terceiro lugar, não porque tenha mais dívida, mas sim porque lhe é imputável, por força da lei, a dívida de entidades nas quais participa, tendo referido que lhe parece ser um critério legal que lhe parece ser discutível.

8) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio novamente para solicitar informação sobre o ponto de situação da WRC, tendo o Senhor Presidente informado que a mesma está extinta, por decisão da Assembleia Geral, mas que ainda está em discussão a responsabilidade pelo pagamento de conta caucionada. -----

9) O Senhor Presidente interveio ainda para informar ter sido convidado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia para integrar a Comissão de Honra da candidatura daquele Município à Capital Europeia do Desporto, convite que disse ter aceite com agrado. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a Ata n.º 22/2018, da reunião ordinária de 22/10/2018, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. TERMAS DO CENTRO – NOVO MODELO DE COFINANCIAMENTO (MGD

N.º 6747): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na qualidade de Consorciado Público, aprovar o novo modelo de cofinanciamento (retificado) do PROVERE Termas Centro, após deliberações da Assembleia Geral, nos termos de cuja proposta de reformulação de comparticipação, a Câmara Municipal da Mealhada terá de assumir o encargo de 735,99€ (setecentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a uma comparticipação fixa (284,15€) e uma comparticipação variável (dependente do n.º de clientes das termas – 2015), no montante de 1.807,37€ (mil oitocentos e sete euros e trinta e sete cêntimos), que será da responsabilidade dos 4 consorciados (Município da Mealhada, Grande Hotel do Luso, Termas do Luso e Fundação Inatel), e distribuída de forma igual por todos, cabendo a cada um o montante de 451,84€ (quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

3. ACIBA – SORTEIO – TÔMBOLA DE NATAL 2018 – PEDIDO DE APOIO

(MGD N.º 8661): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela ACIBA, para a realização da 10ª edição do Sorteio – Tômbola de Natal, durante o mês de dezembro, e deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do

disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. ACIBA – MANUTENÇÃO DO GIP – PEDIDO DE REUNIÃO (MGD N.º 9705):

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela ACIBA, para apoio do funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, em representação do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), uma vez que a manutenção desse serviço descentralizado é importante para o Concelho de Mealhada. ----

----- O Senhor Presidente interveio para referir ter sido informado de que o IEFP iria manter o financiamento do GIP e que, considerando que o Município já apoia a ACIBA com a cedência gratuita das instalações no Espaço Inovação e manutenção das mesmas, pelo que, a seu ver, não se justificaria a atribuição do apoio solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido de apoio formulado pela ACIBA, com os fundamentos supra mencionados. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MEALHADA – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 10553): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento de Escolas da Mealhada, para a realização de pequenas obras com vista à instalação de duas salas Snoezelen, destinadas, prioritariamente, a alunos com necessidades educativas especiais, e deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio de dois mil oitocentos e vinte e nove euros (2.829,00€). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. JARDIM DE INFÂNCIA DRA. ODETE ISABEL – SUBSIDIO ATRIBUIDO – ALTERAÇÃO (MGD N.º 10961): -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado pela Instituição Particular de Solidariedade Social, "Jardim de Infância Dr.ª Odete Isabel", no qual é solicitada a alteração do objeto do subsídio atribuído na reunião da Câmara Municipal de 30 de julho de 2018, correspondente a 50% do custo de uma viatura a adquirir (até ao montante máximo de 34.993,50€), para a aquisição de equipamento necessário ao funcionamento da IPSS. -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira interveio para referir que se veio a confirmar que já existia uma viatura, e que lhe parecia descabido propor a alteração do objeto do subsídio sem que se refira concretamente a que o mesmo se destina e sem que sejam apresentados quaisquer orçamentos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, por considerar desadequado o procedimento de alteração do objeto do subsídio, e, conseqüentemente, revogar a deliberação tomada na reunião de 30 de julho de 2018, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou notificar os requerentes de que, caso pretendam a atribuição de subsídio para aquisição de equipamento, devem apresentar à Câmara Municipal um pedido para esse efeito devidamente fundamentado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. ABEL RIBEIRO DE CARVALHO E ANTÓNIO CORREIA FERNANDES – PROPOSTA PARA RECOLHA DE AZEITONA: -----

A Câmara Municipal analisou os pedidos de autorização para a recolha de azeitona no Parque da Via Romana, Arquivo Municipal e ETAR, apresentados por Abel Ribeiro de Carvalho e António Correia Fernandes, respetivamente, tendo o Senhor Abel Ribeiro Carvalho proposto o pagamento da azeitona no valor de vinte euros (20,00€), e deliberou por unanimidade, autorizar a apanha da azeitona nas zonas de Via Romana e Arquivo Municipal, ao Senhor Abel Ribeiro de Carvalho, mediante o pagamento de vinte euros. Deliberou ainda,

comunicar ao Senhor António Correia Fernandes, que na zona da ETAR não existem condições para a apanha da azeitona. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA N.º 84/2018 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM SER PARCEIRO NO PROJETO “REDE TEMÁTICA DAS INVASÕES FRANCESAS EM PORTUGAL”, FINANCIADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA VALORIZAR (MGD N.º 6590/18): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar o interesse de o Município em ser Parceiro no Projeto “Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal”, nos termos da Proposta n.º 84/2018, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 84/2018-----

O projeto “Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal” pretende estruturar uma rede definida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) em articulação com os 13 Municípios* e o próprio Ministério da Defesa Nacional, que pretende desenvolver novos produtos, alinhados com a Estratégia Nacional de Turismo 2027, que sinalizou o Turismo Militar como um produto turístico emergente e com reconhecido potencial de desenvolvimento e de dimensão global. -----

Considerando as marcas históricas e identidade cultural dos territórios das entidades parceiras, relativamente às Invasões Francesas em Portugal, materializadas em museus, centros interpretativos, recriações históricas, cerimónias militares, entre outros, esta candidatura ao Programa Valorizar surge como uma alavanca para um trabalho em rede, com possibilidade de expansão territorial. Assim, o projeto centra-se na qualificação do produto, integrando soluções tecnológicas (ex: realidade aumentada, aplicações informáticas, desenvolvimento de visitas virtuais, etc). -----

O projeto vai ter ainda uma forte componente formativa, capacitando os recursos humanos através da partilha de experiências, conhecimento e instrumentos de apoio à estruturação de programas turísticos. -----

A CIM-RC já submeteu a candidatura ao Programa Valorizar com um montante de investimento de 430.000,00€ (quatrocentos e trinta mil euros), cuja percentagem máxima de financiamento é de 70%, até ao limite de 300.000,00€ (trezentos mil euros). Neste sentido, os restantes 30% deverão ser comparticipados pelos 13 municípios parceiros. -----

Partindo do pressuposto de que a proposta de investimento é aprovada na totalidade, o montante que cabe a cada município é de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

Face a tudo o que se encontra exposto, e tendo em consideração que: -----

- a candidatura se enquadra na estratégia de desenvolvimento sustentável e de promoção do turismo do concelho de Mealhada; -----
- o Município de Mealhada tem um forte património cultural e militar que necessita de ser valorizado e ajustados aos desafios das novas tecnologias da informação e comunicação; -----
- os prazos de submissão da candidatura, não se coadunam com o referido procedimento para as despesas plurianuais, para além de se desconhecer o montante alocado por ano; e, -----
- não existem garantias que a candidatura seja aprovada. -----

Propõe-se que o executivo municipal tome conhecimento e delibere a subscrição do Protocolo de Cooperação no Âmbito do Programa Valorizar, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta, que constitui um documento obrigatório do dossier de candidatura. -----

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 1º da Lei n.º50/2012 de 31 de agosto, e considerando a natureza da Rede Temática, não se aplica o disposto no n.º2 do artigo 56º da referida Lei, relativo ao visto prévio do Tribunal de Contas. -----

Caso a candidatura venha a ser aprovada, o executivo municipal assume o compromisso de apresentar uma proposta com o Plano de Ação e a respetiva programação financeira, e que nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submeter a referida proposta à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 6º da lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada entre 2019 e 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**9. PROPOSTA N.º 85/2018 – PROVAS DE NATAÇÃO – PISCINAS
MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO N.º 33/2018:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 85/2018 e atribuir, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do apoio de seis mil seiscientos e oitenta euros (6.680.00), à Associação de Natação Centro Norte Portugal, para a realização de provas de natação nas Piscinas Municipais, até ao final do ano de 2018 e durante o ano de 2019. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**10. PROPOSTA N.º 86 – CONTRATOS CEI E CEI+ - INFORMAÇÃO N.º
29/DAJ/2018 (MGD N.º6039):** -----

A Câmara Municipal deliberou, analisou a Proposta n.º 86, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 86-----

Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções ao abrigo de contratos de emprego e de inserção (CEI) e de contratos de emprego e de inserção+ (CEI+) depende do preenchimento cumulativo de vários requisitos, designadamente: - Exercício de funções durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização; - Exercício de funções que correspondam a necessidades permanentes da Câmara Municipal; - Sujeição dos contratados ao abrigo de CEI e CEI+ à disciplina, direção e hierarquia da Câmara Municipal. -----

Ora, os CEI e CEI+ celebrados por esta Câmara Municipal não visam o preenchimento de postos de trabalho, muito menos postos de trabalho para satisfação de necessidades permanentes. Com efeito, basta atentar às funções e responsabilidades atribuídas no âmbito de cada CEI e CEI+ para chegar a tal conclusão. -----

De referir, ainda, que nunca esta Câmara Municipal impediu um contratado nesses regimes de gozar a dispensa de quatro dias por mês que a lei lhes confere para procura ativa de emprego,

exatamente por entender que se tratam de desempregados que, temporariamente, executam algumas tarefas na autarquia. -----

Nesta medida, não se me afigura que os requisitos cumulativos que a lei impõe, para a regularização de vínculos precários, estejam preenchidos relativamente aos contratados ao abrigo de CEI e CEI+, tal como sucede com os estagiários do PEPAL e com os contratados a termo certo para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular (AEC). -----

Face ao exposto, e tendo em conta que a competência para o reconhecimento da (in)adequação dos vínculos compete ao órgão executivo, proponho que a Câmara Municipal, com base nos fundamentos supra aludidos delibere reconhecer que os CEI e CEI+ celebrados por esta autarquia constituem vínculos jurídicos adequados e, conseqüentemente., delibere não iniciar qualquer procedimento concursal de regularização de tais vínculos. -----

Mealhada, 26 de outubro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro, Dr.) -----

O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que as funções descritas são no essencial as mesmas e não sendo analisados caso a caso e as suas condições de acesso, a análise é omissa quanto a esse aspeto, a generalização de todos os casos. Não estão reunidas condições de análise e decisão, pelo que votam contra a proposta. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião às 11 horas e 40 minutos, por ser dirigente da Santa Casa da Misericórdia. -----

11. PROPOSTA N.º 87 – HOSPITAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - PROJETOS “O CORAÇÃO É A RAZÃO” E “RASTREIOS EM SAÚDE” (MGD N.º 6772): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 87, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 87-----

1) Tendo em conta os resultados positivos alcançados no âmbito dos projetos "O Coração é a Razão" e "Rastreios em Saúde", O Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada remeteu, a esta autarquia, em 22 de Agosto de 2018, um pedido de apoio financeiro que lhe permita dar continuidade aos mesmos, com evidentes benefícios para a população do concelho da Mealhada; -----

2) Tendo em conta o resultado das reuniões tidas com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia do Município, que manifestaram vontade em continuar a apoiar os aludidos projetos, através de uma comparticipação financeira anual de 1.200 €; -----

3) Tendo em conta os resultados obtidos na primeira experiência levado a cabo, conforme se encontra documentado em anexo; -----

Proponho: -----

a) Ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cofinanciar os dois projetos do Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, com a quantia anual de 62.800 €. -----

b) Tomar todas as medidas legais, nomeadamente, de carácter orçamental, necessárias para que este órgão executivo' possa deliberar, em definitivo, relativamente à comparticipação ora em apreço. -----

Mealhada, 2 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro, Dr.) -----

O Senhor Presidente frisou que com a implementação do projeto foi possível referenciar 224 casos de alunos com deficiências auditivas e/ou visuais. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse ter sido já reconhecida a valia deste projeto e concorda com a decisão de apostar no mesmo dado o seu carácter inovador. Disse que o que lhe causava alguma estranheza era o volume de investimento no 2.º ano; dado o valor apresentado inicialmente, está-se a aumentar, quando deveria ser logicamente o contrário, visto que os custos de investimento em equipamento estão feitos ou deveriam estar. Disse ainda ter

estado presente na apresentação dos resultados, enquanto cidadão, pois nenhum dos Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" foi convidado para estar presente. Acrescentou que, até hoje, nenhum relatório de execução do projeto piloto chegou à Câmara. Tendo a Câmara Municipal cofinanciado o projeto, deveriam ter-lhe sido apresentados os resultados do projeto piloto. -----

O Senhor Presidente referiu que quanto às presenças dos Senhores Vereadores na apresentação do relatório, foram dados os nomes à Santa Casa da Misericórdia, desconhecendo a razão por que não houve convites. Acrescentou que na próxima reunião será apresentado o relatório que foi entregue aos participantes e propôs que o assunto seja analisado nessa reunião. -----

O assunto será analisado na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho, compareceu na reunião às 12 horas. -----

12. PROPOSTA N.º 88 – AQUISIÇÃO DA QUINTA DO MURTAL (MGD N.º 6809): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 88, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 88-----

Após algum tempo destinado a avaliação e negociação, foi encontrado um acordo de princípio, que a CMM analisará, para a aquisição duma propriedade, conhecida como Quinta do Murtal, cujos proprietários são a Sra. D. Joana Alegre e seus filhos Francisco Alegre e Joana Alegre. -----

Nesse sentido, o valor a pagar pelo Município é de 2.300.000,00€, pagáveis do seguinte modo: --

- 1.000.000,00€ durante Janeiro/Fevereiro de 2019; -----

- 800.000,00€ durante Janeiro/Fevereiro de 2020; -----

- 500.000,00€ durante Janeiro/Fevereiro de 2021. -----

Os atuais proprietários terão de abandonar a propriedade até final de Junho de 2020, cabendo-lhes cuidar dela até esta data. -----

Esta aquisição só poderá produzir efeitos após visto prévio de minuta de contrato pelo venerando Tribunal de Contas. -----

Deve juntar-se a este documento a avaliação produzida pelo Sr.º Eng.º Magalhães Cardoso, bem como o mail que dirigiu a este Município, com a avaliação do abandono do usufruto vitalício por parte da Sra. D. Joana Alegre. -----

A intenção da aquisição radica na perspectiva de nela se instalar a Casa - Museu do Prof. Dr. Augusto da Costa Simões, o mais ilustre mealhadense dos últimos dois séculos; de melhorar as acessibilidades no quarteirão local, sobretudo para os habitantes entre a zona desportiva e a linha do caminho-de-ferro, e de proporcionar uma zona de verde pública aos habitantes da Zona Desportiva e da Urbanização da Quinta dos Coutos, que se está a transformar num novo núcleo populacional da nossa cidade. -----

É evidente que tudo isto carece de um estudo aprofundado que se iniciará no próximo ano de 2019, e terá de ter tradução no PAO do mesmo ano. -----

A CMM deve determinar aos serviços da Divisão Financeira e da Divisão Administrativa Jurídica que sejam tomadas todas as providências legais para a decisão definitiva da Câmara Municipal. - Mealhada, 2 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro, Dr.) -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho, interveio para referir que os Vereadores da Coligação Juntos pelo Concelho da Mealhada iriam votar contra a proposta de aquisição da Quinta do Murtal, pelo que passou a ler uma Declaração de Voto, que a seguir se transcreve: -----

Consideramos que esta pretensão, à semelhança de outras realizadas no passado, é despropositada no sentido em que não se constroem casas começando pelo telhado. Quando se pretende levar a cabo um investimento desta dimensão e envergadura, tal como para qualquer projeto (de maior ou menor dimensão) dever-se-á, indubitavelmente, elaborar um projeto com um plano de viabilidade credível. Ora, uma vez mais, estamos perante uma decisão que nos parece irresponsável e que acompanha o tom de leviana política de gestão dos recursos municipais com a sucessiva aquisição de imóveis devolutos que permanecem agora às mãos e sob responsabilidade total deste município ao abandono e igualmente devolutos. Não raras vezes a população pergunta se a Câmara se converteu numa imobiliária pois não lhe vislumbra

qualquer outra obra. Fica, por isso, completamente à vista que já não há dinheiro. E não Senhor Presidente, com esta gestão financeira não dormimos descansados. Aquilo que o Senhor apresentará como motivo para a eventual aquisição deste imóvel será a abertura da caixa de Pandora do financiamento bancário para coisa nenhuma - algo para o qual se está a preparar a muito curto prazo, dada a escassez de recursos municipais. Senão executou aquilo que promete há já cinco anos, nem tão pouco obra que prometeu em período eleitoral por que razão haveria agora de adiar a execução de projetos anteriores para adquirir um imóvel de tão avultado valor. Em Setembro de 2017, falou na existência de um plano financeiro para o mandato, nunca o apresentou nem tão pouco explicou como garantir o financiamento nem o pagamento dos quase Trinta Milhões de euros de obras que anunciou. Como esta sua nova paixão lá não constava, ficamos a saber que os dois milhões e trezentos mil, para mais um mono imobiliário são os que permitiriam concluir por exemplo, o Teatro Avenida do Luso, a remodelação do Chalet Suíço, a abertura da Casa da Juventude em Ventosa do Bairro, a piscina do Parque de Campismo do Luso, parte de novos Paços do Concelho, entre outros projetos. Ficamos hoje a saber, bem como todos os munícipes, que voltou a rasgar e adiar promessas eleitorais que não cumpriu no primeiro mandato e que, face à irresponsabilidade da gestão municipal que encabeça, estará impedido de cumprir porque provavelmente já não tem dinheiro, porque já não tem tempo, porque não quer, ou porque deixaria este Município em total desequilíbrio financeiro. -----

O Senhor Presidente disse que o quadro financeiro a que se refere existia, provavelmente a Senhora Vereadora não se apercebeu. Referiu ainda que a aquisição é perfeitamente enquadrável nas finanças municipais, e que, no próximo mês de Janeiro, a Câmara Municipal estaria em condições de abrir concursos para concretizar algumas das obras referidas pela Senhora Vereadora. O Senhor Presidente frisou ter havido alguns constrangimentos externos à realização de vários investimentos municipais. -----

Quanto à aquisição da Quinta do Murtal disse que vai permitir que nasça mais um polo da cidade, na medida em que a Câmara Municipal vai ainda propor a aquisição de um outro terreno para instalação, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia, um hospital para doenças do foro neurológico, que são hoje

um problema real e para o qual não há respostas. O Senhor Presidente disse entender que a Câmara Municipal deverá ter um papel mobilizador na viabilização de um loteamento na Zona Desportiva, num terreno que se encontra num matagal, e cujos adquirentes (dos lotes) se encontram desavindos. Referiu que um dos proprietários dos lotes é precisamente o mesmo da Quinta do Murtal. Salientou que, se o Município não tiver espaços também não pode levar a cabo políticas, e que a Quinta do Murtal é um espaço absolutamente central e decisivo para o bom ordenamento daquela zona da cidade. -----

Acrescentou que aceita o ponto de vista dos Senhores Vereadores uma vez que a discordância faz parte da Democracia. -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho referiu que, se há tantos projetos para terminar, o que é certo é que ainda não estão terminados. Disse que deveria terminar-se o que está em curso e depois avançar-se para outros projetos, pois deve-se preparar o futuro, mas de uma forma responsável. O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que a informação é dada a conta-gotas. -----

O Senhor Presidente retorquiu que tanto ele próprio, como os Vereadores têm uma multiplicidade de assuntos para tratar e gerir e não seria exequível dar conta de todas as diligências que estão em curso aos Senhores Vereadores. Chegámos a um ponto, depois de muitas diligências, em que temos de decidir. Usou da palavra igualmente o Senhor Vereador Nuno Canilho, para referir que quando se está num processo negocial, nem todas as informações podem ser dadas porque perturbam negociações. -----

O Senhor Presidente salientou que a estratégia municipal é muito condicionada pelas prioridades estabelecidas nos quadros comunitários de apoio e, muitas vezes, o que é objeto de apoio não corresponde àquilo que considera prioritário, mas trata-se de oportunidades que não se podem perder. É o que se passa neste caso. -----

----- No que se refere à avaliação do abandono do usufruto vitalício por parte da usufrutuária, Maria Joana Pereira Alegre Pires Santos, mencionada na

proposta supra, o Avaliador, Eng.º António José Magalhães Cardoso, esclarece (em mensagem de correio eletrónico de 7 de novembro de 2018) que, solicitada nova ponderação do valor atribuído à Quinta do Murtal, que foi de 2.135.000,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil euros), -----

- Não ser possível atribuir um maior valor imobiliário ao bem em causa; -----

- Há porém dimensões que podem justificar uma revisão desse valor. -----

Mais refere que, uma eventual solução para o realojamento da usufrutuária poderia permitir aumentar o valor do bem em 5%. Esse efeito desvalorizante do prédio que resulta do usufruto, não foi expressamente tido em conta na avaliação, até porque se admitiu uma ocupação municipal faseada das várias partes do prédio, mas acaba por ter esse efeito. Conclui que, se for arranjada pelos proprietários solução condigna para o realojamento da usufrutuária, a avaliação pode ser majorada em 5%. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, adquirir a Quinta do Murtal, em Mealhada, nos termos da proposta. O prédio a adquirir encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes sob o artigo 3132 (anterior artigo urbano n.º 2734 da extinta freguesia da Mealhada) e está descrito na Conservatória do Registo Predial da Mealhada sob o n.º 3089/20070427 (que corresponde a uma desanexação do prédio descrito sob o n.º 619, tendo vigorado até abril de 2017 um ónus de não fracionamento, por ter ocorrido destaque). Do registo predial constam como proprietários, Joana Maria Alegre Pires Santos e Francisco Manuel Alegre Pires Santos, e usufrutuária Maria Joana Pereira Alegre Pires Santos. -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir bens imóveis de valor superior a 580.000,00€ (1000 vezes a RMMG, que é atualmente de 580,00€, DL n.º 156/2017.

de 28/12), e fixar as respetivas condições gerais, a Câmara Municipal deliberou remeter o assunto para apreciação da Assembleia Municipal da Mealhada. ---

----- De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas, a fiscalização prévia incide sobre contratos de valor igual ou superior ao de um limiar anualmente fixado na Lei do Orçamento do Estado, que corresponde, no corrente ano de 2018, a 350.000,00 €, para os contratos celebrados por autarquias locais, quer considerados isolados quer conjuntamente com outros que aparentem estar relacionados. ---

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou submeter, posteriormente à emissão da autorização por parte da Assembleia Municipal, a minuta do contrato a celebrar a fiscalização prévia (visto) do Tribunal de Contas, na medida em que são convencionados pagamentos na data da celebração do contrato, atento o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas. ---

13. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” – PROPOSTA – EPVL (MGD N.º 1144): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para pedir um esclarecimento sobre pedido de agendamento da discussão deste assunto, tendo o Senhor Presidente dito que o mesmo já estava a ser tratado pelo Dr. Pedro Mota e Costa. Disse ainda que toda a informação obrigatória a apresentar ao Tribunal de Contas se conjuga naquilo que é designado por estudo de viabilidade económico-financeira, e que só será viável avançar se o estudo for favorável. O Senhor Presidente referiu que a participação Caixa de Crédito Agrícola na sociedade é de 176.000,00€, e que uma eventual aquisição será feita pelo valor nominal. Acrescentou que a Caixa de Crédito Agrícola tem toda a vontade de colaborar até porque está condicionada à supervisão do Banco de Portugal, e este entende que a participação na Escola deve ser alienada por não se incluir no *score business* da Caixa. ---

Saliou ter sido executadas obras em que foram introduzidas melhorias na Escola e houve modificações para satisfazer procura por parte dos alunos da Escola, cujo encargo foi suportado pela Escola Profissional da Mealhada, o que implica regularização contabilística. Disse estar já prevista a realização de uma reunião com o Revisor Oficial de Contas da Câmara Municipal e o da Escola, a fim de se verificar como isso poderá ser feito. Frisou ainda que Tribunal de Contas é muito exigente nesta matéria, pelo que tudo o que consta da proposta apresentada pela Coligação será assegurado pelo Tribunal de Contas, porque é a entidade que tem competência para tal. Disse ainda que, sobre o aspeto fiscal não haveria qualquer alteração. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse que os Vereadores da Coligação têm conhecimento da existência de um processo em curso para eventual aquisição das quotas que não pertencem ao Município. Disse que entendem que o assunto deve ser discutido da forma mais clara e frontal possível. Há sempre um conjunto de contingências que devem ser tidas em conta, tanto mais que se trata de dinheiros públicos. Em qualquer aquisição ou fusão há um conjunto de contingências que têm de ser consideradas. Não se adquirem apenas as coisas "boas". Para além das diligências necessárias para a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, há a responsabilidade que irá ser imputada ao sócio único da Escola. No que se refere às limitações contingenciais, há diversas abordagens: algumas podem gerar menor valia, por ex, questões laborais, situações que não tenham sido totalmente legais, a questão fiscal que parece minorada dado que existe um ROC, o próprio processo de financiamento da Escola altamente dependente do POCH, o que deve ser avaliado. Frisou terem noção de que esta proposta vai além daquilo que é obrigatório, mas é isto que em regra se faz. Disse ainda que, independentemente da resposta do Senhor Presidente, sobre o cumprimento estrito de obrigações legais para obtenção do Visto do Tribunal de Contas, a aquisição da Escola acarreta outro tipo de cautelas. -----

O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador estava um pouco equivocado quanto ao que chamou de "obrigações", pois o que o Tribunal de Contas vai averiguar é tudo o que o Senhor Vereador havia referido e muito mais e se alguma coisa não estiver correta, chumba o processo. Verifica o presente, mas também o futuro, as responsabilidades que o Município assumirá em consequência da aquisição da Escola. Frisou que, naturalmente, havia que avaliar se esse investimento é sustentável. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se o que o Senhor Presidente queria dizer era que o trabalho de elaboração dos estudos necessários já estava encomendado, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira interveio para referir que os elementos/estudos deveriam ser dados a conhecer previamente aos Vereadores para permitir uma tomada de decisão consciente. -----

O Senhor Presidente respondeu que o trabalho elaborado pelo Dr. Pedro Mota e Costa teria de ser, obviamente, analisado pela Câmara Municipal. -----

Os membros do Executivo Municipal acordaram em adiar a análise da proposta para uma data posterior à da receção do estudo de viabilidade económico-financeira. -----

A Câmara Municipal, deliberou voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----

INTERRUPÇÃO E REINICIO DOS TRABALHOS – A reunião foi interrompida para almoço às 13 horas e 15 minutos, tendo o trabalhos sido reiniciados às 14 horas e 30 minutos, com a presença de todos os membros do Executivo à exceção da Senhora Vereadora Sónia Branquinho, por motivos justificados. -----

14. DESPACHO N.º 29/2018 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 (MGD N.º 6597): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 29/2018, de 30 de outubro de 2018, exarado pelo Senhor Presidente, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 4, no valor de um milhão trezentos e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros (1.302.484,00€). -----

15 REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 6578): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de outubro, no valor de um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros e noventa e três cêntimos (1.558.375,93€). -----

16. PROPOSTA N.º 89/2018 – LANÇAMENTO DO SEGUNDO ÁLBUM DE EDNA COSTA – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 6820): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 89/2018, de 07/11/2018, apresentada pelo Técnico Superior, Miguel Gonçalves, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança de bilhetes e a aquisição de 10 CD. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente ausentou-se da reunião às 15 horas e 05 minutos. -----

17. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV – REFª D” – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10930/2018): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, que, nos termos da Informação MGD n.º 10930, de 5/11/2018, da Técnica Superior, Patrícia Teixeira, aprovou: 1. Emissão, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea 11) do n.º 1 do artigo 32.º da L'Ì*P, conforme proposto no ponto anterior da referida informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se venha a realizar; 2. Emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 11-I/2017, de 29 de dezembro, conforme proposto no ponto anterior da presente informação; 3. A decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado

com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º da Lei n.º 11-I/2017, de 29 de dezembro; 4. Aprovou: a) A abertura de procedimento de ajuste direto para "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV - Ref.º "D", com base no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação da ora subscritora como responsável pela condução do procedimento, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; d) A designação do gestor do contrato proposto no ponto 9 da citada informação. -----

18. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA –
INFORMAÇÃO N.º 098/2018 (MGD N.º 5455): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 22/10/2018, e nos termos da Informação n.º 098/2017_MGD n.º 5455, de 25/09/2018, do Técnico Superior, Rui Dias, que: a) Aprovação da realização do trabalho de suprimento de erro de Projeto, no valor de €328,64+IVA, conforme indicado no ponto 2.4.1 da informação; b) Ordenou, nos termos do disposto no n.º 1 do art.376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos atrás indicados; c) Informação ao empreiteiro que, face ao descrito no n.º 5.1, é responsável pelos trabalhos de suprimento do erro de projeto e que, nos termos do n.º 5 do artigo 378.º do CCP, essa responsabilidade corresponde "...a metade do preço...", no valor de €164,32+IVA; d) Informação ao empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos de suprimento de erro de projeto, não existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada; e) Aprovação dos trabalhos a menos atrás indicados, no valor total de €1 086,301-IVA, nos termos do artigo 379.º do CCP, envio de ordem de não execução ao empreiteiro; f) Informação ao empreiteiro que, no âmbito da presente proposta:

- não é exigido o reforço da caução, uma vez que o valor dos trabalhos a menos é superior ao valor do trabalho de suprimento de erro de projeto; - poderá reduzir o valor da caução prestada no valor de 10% da diferença entre o valor dos trabalhos a menos e o valor do trabalho de suprimento de erro de projeto, nomeadamente $0.10x (\text{€}1\,086,30 - \text{€}164,32) = \text{€}92,20$; -----

19. EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA” – INFORMAÇÃO N.º 57/2018 (MT) (SGD N.º 5605): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 22/10/2018, e nos termos da Informação n.º 57/2018 (MT), de 02/10/2018, do Técnico Superior, Rui Dias, que: a) Aprovou a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos no ponto 2 no valor de 10.790,41, (+ iva); b) Aprovou a responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos de suprimento erros e omissões descritos no ponto 2.5 da informação no valor de 838,006 (+IVA); c) Aprovou a não realização de trabalhos no valor de 1.079,13 6 (+ IVA), descrito no ponto 3; d) Aprovou a prorrogação do prazo da empreitada em 28 dias, sendo a data de conclusão dos trabalhos o dia 17/12/2018; e) Ordenou, a notificação ao empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: - Quantidades de trabalho - mapa de medições - Preços unitários aplicáveis - Peças desenhadas; f) Aprovou a minuta do contrato a celebrar; g) Ordenou que o empreiteiro e os serviços de contabilidade sejam informados que haverá lugar a reforço de caução no valor de 443,66€. -----

20. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUSSACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – INFORMAÇÃO N.º 61/2018 (MT) (MGD N.º 5917): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 26/10/2018, e nos termos da Informação n.º 61/2018 (MT), de 12/10/2018, do Técnico Superior, Rui Dias, que: a) Aprovou a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos no ponto 2

no valor de 1.205,15€, (+ IVA); b) Aprovou a não realização de trabalhos no valor de 462,86 € (+ IVA), descrito no ponto 3; c) Aprove a prorrogação do prazo da empreitada em 3 dias, sendo a data de conclusão dos trabalhos o dia 18/03/2019; d) Ordenou, a notificação ao empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: - Quantidades de trabalho - mapa de medições - Preços unitários aplicáveis; e) Aprovou a minuta do contrato a celebrar; f) Ordenou que o empreiteiro e os serviços de contabilidade sejam informados que haverá lugar a reforço de caução no valor de 74,30€. -----

21. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUSSACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – INFORMAÇÃO N.º 64/2018 (MT) (MGD N.º 6068): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 26/10/2018, e nos termos da Informação n.º 64/2018 (MT), de 18/10/2018, do Técnico Superior, Rui Dias, que: a) A aprovação de realização dos trabalhos a mais descritos no ponto 2 como proposta n.º 5 (e melhor descrita nos elementos constantes do anexo I) que se concretiza na realização de trabalhos no valor de 760,00€ com um prazo de execução de 3 dias; b) A aprovação da minuta do contrato adicional a celebrar; c) A ordenação, nos termos do disposto no art. 3719 do CCP, da execução dos trabalhos a mais mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: - Quantidades de trabalho - mapa de medições - Preços unitários e prazos aplicáveis; d) A aprovação da prorrogação do prazo da empreitada por mais 3 dias; e) Ordenar ao empreiteiro para prestar reforço de garantia no valor de 76,00 € e dar conhecimento aos serviços de contabilidade desse facto. -----

22. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

1- PROCESSO N.º 02/1985/1 – URBILUSO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS DO LUSO, LDA. -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, bem como a Informação Técnica, de 15/10/2018, da Chefe da DGUPT, Margarida Costa e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Nuno Canilho e com a abstenção da Senhora Vereadora Arminda Martins, dispensar o requerente da criação de lugares de estacionamento público. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "A dispensa dos lugares públicos de estacionamento relativamente à habitação não a choca, já quanto ao comércio não concorda por agravar um problema de estacionamento já existente naquela rua". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

2- PROCESSO DE OBRAS N.º 22-2016-164 – MARINA FERNANDES GOMES – CADUCIDADE DA LICENÇA. -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, bem como a Proposta n.º 81/2018, de 10/10/2018, da Técnica Superior, Ana Luísa Felgueiras, Chefe da DGUPT, e deliberou, por unanimidade, conceder à requerente o prazo de 18 meses, para a conclusão das obras. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3- PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2017/518 – RODRIGO ALEXANDRE RAMOS MOREIRA PERES. -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, remeter aos serviços para analisar no âmbito do património azulejar. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião pelas 15 horas e 50 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Vice-

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
